

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE				
I IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
JOAO LUIS DREMISKI	Validade: 18/01/22 - 14/03/22	1860672		
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h				
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO				
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho; II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos; III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição: I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p>				
O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 20/2021 - CONSUP.				
2. ATIVIDADES DE ENSINO				
(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:				
I - atividades de interação síncrona com os estudantes; II - elaboração de materiais didáticos; III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem; IV - interação assíncrona com os estudantes; V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes; VI - planejamento pedagógico; VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão; VIII - atendimento aos estudantes; IX - projetos de ensino; X - formação pedagógica continuada; XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.				
RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES				
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL

		TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO		
Tecnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Medio	Economia e Comercializacao da Producao Agroecologica	66.7		x
Tecnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Medio	Economia e Comercializacao da Producao Agroecologica	66.7		x
Bacharelado em Agronomia	Pratica Profissional 4	40	x	
Bacharelado em Agronomia	Pratica Profissional 6	40	x	
Bacharelado em Agronomia	Manejo e Conservação de Solos	20	x	

2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA/AULA PRESENCIAL

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Aula Presencial Economia e Comercializacao da Producao Agroecologica Turma manha	segunda feira	13h35-14h25	50 min
Aula Presencial Economia e Comercializacao da Producao Agroecologica Turma tarde	quinta feira	8h50-9h40	50 min
Aula Presencial Pratica Profissional 4	quinta feira	15h30-17h30	2 horas
Aula Presencial Pratica Profissional 6	sexta feira	8h-10h	2 horas
Aula Presencial Manejo e Conservação de Solos	segunda feira	8h-10h	2 horas
			7,66h

2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Elaboração de materiais didáticos	4h
Organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem	1h10min
Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes	3h
Orientação de estágios	30 min
	8,34

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23409.000120/2016-95	Laboratorio de Educacao do Campo	8h	2022	Campus Irati

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
TIPO DE ATIVIDADE			CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
Coordenação do Curso Técnico em Agroecologia - Portaria do Ministério da Educação no 613, publicada no DOU em 31 de maio de 2021			16h		
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS					
ATIVIDADE			CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO					
ATIVIDADE			CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL					
	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	8h	12h	14h	18h	8h
Terça-feira	8h	12h	14h	18h	8h
Quarta-feira	8h	12h	14h	18h	8h
Quinta-Feira	8h	12h	14h	18h	8h
Sexta-feira	8h	12h	14h	18h	8h
Sábado					
Carga horária semanal					40
8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL					
ATIVIDADES		CARGA HORÁRIA SEMANAL			
Atividade 2.1		7,66			
Atividade 2.2		8,34			
Atividade 3.1		8			
Atividade 3.2		0			
Atividade 4		16			
Atividade 5		0			
Atividade 6		0			
		40			



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIS DREMISKI, Coordenador(a) de Curso**, em 28/03/2022, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1669446** e o código CRC **1E786089**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]